

ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
-MONTADAS-

ATO DA MESA Nº 01/83

A Mesa da Câmara dos Vereadores
do Município de Montadas, no
uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica atualizado para Cr\$ 32.588,31 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos), a remuneração mensal do Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa de Cr\$ 16.294,15 (dezesesseis mil duzentos e noventa e quatro cruzeiros e quinze centavos), e a variável de igual valor.

§2º - A parte variável corresponde ao comparecimento efetivo do vereador às sessões e à participação nas votações.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1983.

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 16 de fevereiro de 1983.

Luíz Gonzaga de Araujo
LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO

-Presidente-

José Nunes de Souza
JOSÉ NUNES DE SOUZA

-1º Secretário-

Felismina maria Freire
FELISMINA MARIA FREIRE

-2º Secretário_